



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

—II—

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 11/03/72

Projeto de Lei nº 29/72

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Súmula: Abre no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 8.000,00, para atender à obrigação especificada na Lei Municipal nº 153/71.-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir, por decreto, no corrente exercício um crédito adicional especial de Cr\$ 8.000,00 - (oito mil cruzeiros), destinado a atender à obrigação especificada na lei municipal nº 153/71, para aquisição de duas datas de terra de nº 6 e 7 (seis e sete) da quadra nº 134 (cento e trinta e quatro) da planta geral da cidade, a serem doadas ao Estado do Paraná, para construção da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública Local (4.2.1.0-09).

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional especial, será cancelada em igual importância da dotação 7015/4.1.1.3-99 b), constante do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após a sua publicação no Órgão Oficial do Município e revoga as disposições em contrário.-

Pago Municipal XIX de Novembro, X da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois.-

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal

Olaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda

Divisão de Serviços Urbanos e destina-se a construção de um vector público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

OFICIO N.º

PARELER

Às Comissões Permanentes, em conjunto de parecer favorável ao projeto de lei n.º 29/72.

Em 17/3/72.

Delegado Francisco
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 7/4/72

Atas n.º 398 e

Diretor Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 17/3/72

Atas n.º 377

Delegado Francisco
Vice-Presidente

Delegado Francisco
Vice-Presidente